



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 - 0009/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 197/2007, de 20 de novembro de 2007, do Município de Juazeiro, decretando feriado municipal no dia 18 de janeiro de 2008, em virtude dos festejos do carnaval antecipado naquele município,

R E S O L V E:

Art.1º - *Ad referendum* do Órgão Especial, suspender o expediente forense no Fórum Trabalhista de Juazeiro, no dia 18 de janeiro de 2008, em virtude dos festejos do carnaval antecipado do referido Município, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem na referida data.

**Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 08 de janeiro de 2008.**

**PAULINO COUTO
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do TRT da 5ª Região**

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 10.01.2008, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5